**CHECKLIST**

**Pregão Eletrônico**

Órgão/Entidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Processo nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Pregão eletrônico:** É a modalidade de licitação para aquisição de bens ou serviços comuns, incluindo serviços comuns de engenharia, nãoimportando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão virtual (via Internet). Está prevista na Lei nº 10.520/2002, que é regulamentada pelos Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 3.555/2000. Combinado com o Decreto Estadual nº 2.434/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93.

**Legenda: S = Sim; N = Não; NA = Não se Aplica.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Exigência para Formalização de Procedimentos para** **Pregão Eletrônico** | **Responsável** | **S/N/NA** | **Folha** |
| **FASE DE SOLICITAÇÃO** |
| 1. O **processo do pregão** foi devidamente autuado, protocolado e com numeração de folhas, constando carimbo do órgão e visto do responsável? E se houve apensamento de um novo volume, obedeceu a quantidade máxima de folhas, mediante termo de encerramento e abertura? (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e art. 46 e 47, do Decreto de execução orçamentária-financeira nº 6.046/2020)
 |  |  |  |
| 1. Consta memorando de solicitação da área interessada para aquisição/contratação, com a respectiva justificativa[[1]](#footnote-1) e **autorização** do Ordenador de Despesa? (Art. 5º e 6º da Lei Federal nº 9.784/99)
 |  |  |  |
| 1. O estudo técnico preliminar consta elaborado, de preferência, por técnico dotado de qualificação compatível com as especificações dos trabalhos a contratar ou bens a adquiri? (art. 3º, inc. IV do Decreto Federal nº 10.024/19; art. 24 § 2º da IN/MPDG nº 05/2017 e art. 35 do Decreto de execução orçamentário-financeira nº 6.046/2020)

*Obs. Recomenda-se a utilização do checklist específico para análise do estudo técnico preliminar, disponível no sítio desta Controladoria.* |  |  |  |
| 1. O termo de referência ou projeto básico foi apresentado com justificativa da necessidade e definição do objeto da contratação, dos critérios de aceitação das propostas, inclusive com a fixação dos prazos e condições para fornecimento e aceitação? (art. 7º, inc. I e art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93; art. 3º, inciso XI do Decreto Federal n 10.024/19; arts. 27 e 35 do Decreto de execução orçamentário-financeira nº 6.046/2020)

*Obs. Recomenda-se a utilização do Checklist específico para análise do Termo de Referência ou Projeto Básico, disponível no sítio desta Controladoria.* |  |  |  |
| 1. O Termo de Referência ou projeto básico foi devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesas? (art. 35, Parágrafo único do Decreto de execução orçamentário-financeira nº 6.046/2020; art. 14, inc. II do Decreto Federal nº 10.024/2020)
 |  |  |  |
| 1. Em se tratando de aquisição ou locação de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, consta aprovação do projeto básico ou termo de referência pela Agência de Tecnologia da Informação – ATI-TO, na conformidade do regulamento específico, conforme prevê o alínea “c”, inc. I, art. 12 do Decreto de execução orçamentário-financeira nº 6.046/2020?
 |  |  |  |
| 1. Consta anexado nos autos o **mapa de apuração** com ampla[[2]](#footnote-2) pesquisa de mercado efetuada pela própria administração pública, atas, contratos ou empresas do ramo? (Acórdãos nº 1.545/2003-TCU-1ª Câmara – Relação nº 49/2003, nº 222/2004-TCU-1ª Câmara e nº 2.975/2004-TCU-1ª Câmara; art. 3º, inc. III, da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 15, inc. V, §1º da Lei 8.666/93)
 |  |  |  |
| 1. A autoridade competente designou, dentre os servidores da entidade promotora da licitação, o **pregoeiro** e a respectiva equipe de apoio, constando nos autos a cópia do ato de designação desta equipe? (art. 3º, inc. IV, da Lei Federal nº 10.520/02, art. 13, inc. I, do Decreto Federal nº 10.024/19; art. 3º, inc. II do Decreto Estadual nº 2.434/05 c/c art. 38, inc. III, da Lei nº 8.666/93)
 |  |  |  |
| 1. A **equipe de apoio** é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação? (art. 3º, § 1º, da Lei Federal nº 10.520/02; art. 16, II, do Decreto Federal nº 10.024/19)
 |  |  |  |
| **FASE DE AUTORIZAÇÃO** |
| 1. Consta ciência e análise da despesa pelo Grupo Executivo para a Gestão e Equilíbrio do Gasto Público, após prévia manifestação da Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio do Gabinete do Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento? (art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 5.842/18; art. 24, inc. III e IV do Decreto de execução orçamentário-financeiro nº 6.046/2020)
 |  |  |  |
| 1. Consta o **Detalhamento da Dotação – DD** e/ou declaração orçamentária, quando se tratar de recursos relativos ao exercício seguinte? (art. 24, inc. I do Decreto de execução orçamentário-financeiro nº 6.046/2020 e art. 57, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93)
 |  |  |  |
| 1. Consta Solicitação de Compras, com todos os campos preenchidos e devidamente autorizada pelos responsáveis? (art. 24, inc. II e art. 59, inc. III do Decreto de execução orçamentário-financeira nº 6.046/2020)
 |  |  |  |
| 1. A contratação em tela importa a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa (art. 16, inc. I, II e § 2º da Lei Complementar nº 101/2000)?

Em caso afirmativo consta nos autos: |  |  |  |
| 1. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes, acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados?
 |  |  |  |
| 1. Consta anexado nos autos **Declaração do** **Ordenador de Despesa** quanto ao **recurso necessário** à realização do procedimentolicitatório e a consequente contratação **com a** **adequação orçamentária e financeira**, deacordo com a LOA vigente e compatível com o PPA e LDO vigentes, tal qual diz o inciso II, art. 16, LC nº 101/2000?
 |  |  |  |
| 1. Se a contratação em tela **não** importa a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, consta dos autos declaração com justificativa que comprove o afirmado?
 |  |  |  |
| 1. Consta a minuta do edital e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato,[[3]](#footnote-3) dentre outros) nos autos? (Parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93)
 |   |  |  |
| 1. Consta parecer jurídico aprovando a minuta do Edital e seus anexos? (art. 8º, IX, Decreto Federal nº 10.024/2020 e art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93)
 |  |  |  |
| **FASE EXTERNA** |
| 1. Iniciada a fase externa do **pregão**, a convocação dos interessados se deu através de **publicação de aviso,** observando os valores estimados para contratação e os meios de divulgação indicados? (art. 20, do Decreto Federal 10.024/19 e art. 11, inc. I do Decreto Federal nº 3.555/00)
 |  |  |  |
| 1. Houve o prévio credenciamento perante o provedor do sistema eletrônico utilizado (para a realização do pregão): da autoridade competente da entidade promotora da licitação, do pregoeiro, dos membros da equipe de apoio e dos licitantes (art. 9º, do Decreto Federal nº 10.024/19)?
 |  |  |  |
| 1. No aviso mencionado no item anterior, consta a definição precisa, suficiente e clara do objeto da licitação, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o **Edital**, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a cessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet? (art. 3º, inc. I, do Decreto Federal nº 10.024/19; art. 11, inc. II do Decreto Federal nº 3.555/00)
 |  |  |  |
| 1. Foi anexada aos autos **comprovação resumida de publicação do edital?** (art. 38, inciso II da Lei 8.666/93)
 |  |  |  |
| 1. As cópias do **Edital** e dos avisos que foram disponibilizados para consulta por qualquer pessoa foram divulgadas na forma da Lei Federal nº 9.755/98 – em *homepage* do Tribunal de Contas da União chamada “contas públicas”? (art. 4º, inc. IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002)
 |  |  |  |
| 1. Em relação ao valor estimado, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, EPP? (art. 48, inciso I, LC 123/06; art. 6º do Decreto Federal nº 8.358/15)
 |  |  |  |
| 1. O **preâmbulo do Edital** contém (art. 40, da Lei nº 8.666/93):
 |
| * 1. O número de ordem em série anual?
 |  |  |  |
| * 1. O nome do órgão interessado (promotor da licitação)?
 |  |  |  |
| * 1. A modalidade de licitação?
 |  |  |  |
| * 1. Regime de execução:

I - para obras e serviços: empreitada por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93); II - para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, inc. II, da Lei nº 8.666/93)? |  |  |  |
| * 1. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – global ou por item?
 |  |  |  |
| * 1. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie?
 |  |  |  |
| * 1. O local, data e horário para:
 |  |  |  |
| **I** - Exame e aquisição do edital e seus anexos? |  |  |  |
| **II** - Recebimento da documentação e proposta? |  |  |  |
| **III** - Se for o caso, início da abertura dos envelopes? |  |  |  |
| **IV** - Eventuais vistorias? |  |  |  |
| 1. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail, etc.) onde poderão ser obtidas informações e esclarecimentos relativos à licitação?
 |  |  |  |
| 1. O **Edital** indica sucinta e claramente o objeto da licitação (art. 40, inc. I, da Lei nº 8.666/93)?
 |  |  |  |
| 1. O **Termo de Referência** com as especificações detalhadas faz parte do edital (art. 40, § 2º, inc. I, da Lei nº 8.666/93)?
 |  |  |  |
| 1. Foi observado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação e a realização do certame? (art. 4º, inciso V da Lei Federal nº 10.520/2002; art. 25, Decreto Federal nº 10.024/19)?
 |  |  |  |
| 1. No processo de contratação, há em respeito ao Princípio da Moralidade Administrativa e por aplicação analógica dos arts. 27 – 31 da Lei nº 8.666/93:
 |  |  |  |
| 1. Documentação relativa à **habilitação jurídica** do fornecedor ou executante nos moldes do art. 28, da Lei nº 8.666/93?
 |  |  |  |
| 1. Documentação relativa à **qualificação técnica** nos moldes do art. 30, da Lei 8.666/93?
 |  |  |  |
| 1. Documentos referentes à qualificação **econômico-financeira** na forma do art. 31, da Lei nº 8.666/93?
 |  |  |  |
| 1. Comprovação da regularidade fiscal do fornecedor ou executante (consulta **SICAF, CADIN** etc.) nos moldes dos art. 29, da Lei nº 8.666/93?
 |  |  |  |
| 1. O **Edital** contém a exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração e forma de entrega? (art. 4º, inc. XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002)
 |  |  |  |
| 1. O **Edital** exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) como determina o art. 27, inc. V, da LLCA?
 |  |  |  |
| 1. M.E e EPP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, 02 (dois) dias para regularização em caso de restrição na documentação?
 |  |  |  |
| 1. **O** Edital prevê a possibilidade de qualquer pessoa impugná-lo no prazo de três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública? (art. 24, do Decreto Federal nº 10.024/19)
 |  |  |  |
| 1. O **Edital** traz informações sobre o direito de pedir esclarecimentos referentes ao processo licitatório no prazo de até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet? (art. 23, do Decreto Federal nº 10.024/19)
 |  |  |  |
| 1. O **Edital** explica a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos? (Art. 4º, inc. VII da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 3º, inc. I do Decreto Federal nº 10.024/19)
 |  |  |  |
| 1. O **Edital** indica o prazo que os licitantes possuem para encaminhar a proposta, qual seja a data e hora marcadas para a abertura de sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico? (art. 3º, inc. I, alínea “b” e “c”*,* do Decreto Federal nº 10.024/19)
 |  |  |  |
| 1. O **Edital** estabelece prazo de validade das propostas comerciais? (art. 6º, da Lei Federal nº 10.520/2002)
 |  |  |  |
| 1. O **Edital** indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos? (Art. 30, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 10.024/19)
 |  |  |  |
| 1. Caso seja necessária a apresentação de **garantias**, elas estão previstas no **Edital** (art. 56, da Lei nº 8.666/93)?
 |  |  |  |
| 1. No **Edital** foram observados os casos de vedação de participações constantes no artigo 9º, da LLCA?
 |  |  |  |
| 1. Consta no **Edital** os critérios de desempate aplicados exclusivamente para as microempresas e empresas de pequeno porte? (art. 44 e 45 da LC 123/2006)
 |  |  |  |
| 1. O **Edital** informa o prazo e as condições para execução/recebimento do objeto da licitação? (art. 40, inc. XVI, da LLCA)
 |  |  |  |
| 1. O **Edital** determinou o prazo e as condições para assinatura do contrato e indicou as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 48 e art. 49, inc. I, de o Decreto Federal nº 10.024/19, pela não assinatura do mesmo?
 |  |  |  |
| 1. O **Edital** prevê as condições de pagamento e o disposto nas alíneas do art. 40, inc. XIV, da Lei 8.666/93?
 |  |  |  |
| 1. No caso de serviços, foi observada a vedação descrita no art. 7º, § 3º da Lei 8.666/93?
 |  |  |  |
| 1. O Edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para a aplicação de eventuais multas? (art. 40, inc. III da Lei 8.666/93)
 |  |  |  |
| 1. CLÁUSULAS /EXIGÊNCIAS **VEDADAS NO EDITAL:**
 |
| * + - 1. Aquisição do **Edital** como condição de participação e cobrança de taxas e emolumentos, ressalvado o custo de reprodução gráfica do edital e o custo de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso?
 |  |  |  |
| * + - 1. **Exigência de declaração** de inexistência defato superveniente. Só é admitida exigência de declaração positiva, caso efetivamente ocorra fato superveniente que impeça a participação do licitante no certame?
 |  |  |  |
| * + - 1. **Restrição de participação** de empresascoligadas, controladas ou subsidiárias entre si?
 |  |  |  |
| * + - 1. **Exigência de visita técnica** ao órgão paraapresentação de proposta, sem a devida justificativa da necessidade de tal visita, não se tratando de obra de engenharia?
 |  |  |  |
| 1. A **Minuta do Contrato** está anexada ao Edital (art. 40, § 2º, inc. III, da Lei 8.666/93, art. 21, inc. IX, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e art. 8º, inc. VIII, do Decreto Federal nº 10.024/19)? Caso não conste a **minuta do contrato**, há justificativa para tanto?

*Obs. Recomenda-se a utilização do Checklist específico para Termo de Contrato, disponível no site desta Controladoria* |  |  |  |
| 1. O **Edital** e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Assessoria Jurídica e assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação) foram apensados ao processo? (art. 38, inc. I, da Lei nº 8.666/93, art. 21, inc. VIII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e art. 8º, inc. VII, do Decreto Federal nº 10.024/19)
 |  |  |  |
| 1. Os autos foram instruídos com pareceres jurídicos? (art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93)
 |  |  |  |
| **FASE INTERNA – SELEÇÃO/ESCOLHA** |
| 1. Os **Originais dos documentos de habilitação,** e das propostas comerciais estão inseridos no processo? (art. 38, inc. IV, da Lei 8.666/93)
 |  |  |  |
| 1. Foi redigida ata de sessão pública de pregão, contendo todos os registros previstos no art. 21, inc. XI, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e art. 8º, inc. XII, do Decreto Federal nº 10.024/19?
 |  |  |  |
| 1. No caso de interposição derecursos, os mesmos foram apresentados em formulário eletrônico apropriado? (art. 38, inc. VIII c/c art. 109, ambos da Lei 8.666/93, art. 4º, inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 8º inc. XII, alínea “i”, do Decreto Federal nº 10.024/19)
 |  |  |  |
| 1. Os **Recursos** foram tempestivos (prazo é de três dias segundo o art. 4º, inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e ~~a~~rt. 44, do Decreto Federal nº 10.024/19)?
 |  |  |  |
| 1. Outros licitantes apresentaram tempestivamente as suas contra - razões por meio de formulário eletrônico apropriado e estas constam no processo?
 |  |  |  |
| 1. Foram redigidos relatórios e deliberações do **pregoeiro** referentes aos recursos (art. 9º, inc. VIII, do Decreto Federal nº 3.555/2000)?
 |  |  |  |
| 1. O resultado final do julgamento das propostas comerciais foi publicado no endereço eletrônico no qual ocorreu a ata sessão pública do pregão e seus comprovantes foram anexados ao processo? (art. 8º, inc. XII, alínea “j” do Decreto Federal nº 10.024/19)
 |  |  |  |
| 1. Foi feita comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta **SICAF, CADIN,** etc.), como determina o art. 27 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º, inc. XIII da Lei Federal nº 10.520/2002?
 |  |  |  |
| 1. Foram apresentados comprovantes referentes às garantias exigidas?
 |  |  |  |
| 1. O licitante vencedor, **antes** da assinatura do contrato, comprovou as condições de habilitação? (art. 48, § 1º, do Decreto Federal nº 10.024/19)
 |  |  |  |
| **FASE VALIDAÇÃO/RATIFICAÇÃO** |
| 1. O **ato de homologação** da licitação está no processo? (art. 38, inc. VII, da LLCA, art. 21, inc. XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e art. 31, paragrafo único do Decreto de execução orçamentário-financeira nº 6.046/20)
 |  |  |  |
| 1. **Antes da homologação** certificou-se a existência de créditos orçamentários para a realização do contrato? (art. 7o, §2o, inc. III, da Lei no 8.666/93)
 |  |  |  |
| 1. **O Ato de adjudicação** do objeto da licitação está no processo? (art. 38, inc. VII, da Lei no 8.666/93; art. 21, inc. XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000)
 |  |  |  |
| **FASE DE CONTRATUALIZAÇÃO** |
| 1. Consta autorizada a disponibilidade orçamentária para empenho da despesa em conformidade com o Anexo IV, e a liberação da **Nota de Empenho - NE** que garanta as despesas previstas para o exercício corrente? (art. 6º, 11 e 12, inc. IV, “a” do Decreto de execução orçamentário-financeiro nº 6.046/20)
 |  |  |  |
| 1. O **original do contrato** (ou instrumento equivalente) foi assinado pelas partes e testemunhas, estando todas devidamente qualificadas?
 |  |  |  |
| 1. O **extrato do contrato** ou do instrumento equivalente (art. 62, da Lei 8.666/93) foi publicado no Diário Oficial e seu comprovante foi anexado ao processo? (art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93)
 |  |  |  |
| 1. Foram inseridas as informações do contrato no Sistema de Acompanhamento de Contratos ([www.gestao.cge.to.gov.br](http://www.gestao.cge.to.gov.br/))? (art. 43, inc. IV, “c” do Decreto Orçamentário nº 6.046/20)
 |  |  |  |
| 1. Existe comprovação dos lançamentos da referida licitação no SICAP-LO? (IN TCE/TO nº 10/08)
 |  |  |  |
| **FASE DE EXECUÇÃO DO OBJETO** |
| 1. Consta a **designação do fiscal** do contrato e a publicação da mesma? (art. 67, da Lei nº 8.666/93)

*Obs. Recomenda-se a utilização do Checklist específico para fiscal de contrato disponível no site desta Controladoria.* |  |  |  |
| **FASE DE FISCALIZAÇÃO** |
| 1. Constam os registros do fiscal de contrato e relatório circunstanciado, quanto o acompanhamento da execução do contrato? (art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93)
 |  |  |  |
| 1. Consta o atesto do fiscal de contrato no recebimento do objeto, observando o que dispõe o termo de contrato/empenho? (art. 67, § 1º e §2º da Lei nº 8.666/93)
 |  |  |  |
| **FASE DE LIQUIDAÇÃO** |
| 1. Consta a **Nota Fiscal – NF**, devidamente atestada? (art. 15, §8º Lei nº 8.666/93)
 |  |  |  |
| 1. Consta a **Nota de Liquidação** **–** **NL,** com a descrição clara e sucinta do ato realizado? (art. 11 do Decreto de execução orçamentário-financeiro nº 6.046/20)
 |  |  |  |
| **FASE DE PAGAMENTO** |
| 1. Consta **Programa de Desembolso – PD**? (art. 64, da Lei nº 4.320/64)
 |  |  |  |
| 1. Consta **autorização de pagamento** devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente e pelo **Grupo Executivo,** quando for o caso? (art. 55 e art. 25 do Decreto Orçamentário nº 6.046/20)
 |  |  |  |
| 1. Consta **Ordem bancária – OB e Relação Externa – RE**? (art. 64, da Lei nº 4.320/64)
 |  |  |  |

**Apontamentos:**

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

**Assinatura e Matrícula do Servidor**

1. A área interessada obrigatoriamente tem que verificar suas reais demandas e necessidades, estimando-as de forma razoável. A medida evitará desvios e incorreções futuras. A justificativa deverá ser fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da contratação. [↑](#footnote-ref-1)
2. Além de consultas aos fornecedores do ramo do objeto solicitado, devem ser realizadas pesquisas em outros órgãos e entidades da administração pública e aos sistemas de compras do governo, do Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), dentre outros, as quais devem constar dos autos do correspondente processo. A mera comparação dos valores constantes na Ata com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão, devendo o “Carona” se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública (TCU, Acórdão nº 420/2018, Plenário). [↑](#footnote-ref-2)
3. O termo de contrato é dispensável, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. [↑](#footnote-ref-3)